

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.**

REFª. RR_TS_GRH_MAI26

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Estrada do Forte do Alto do Duque, Edf. 2, piso 0, em Lisboa, pelas dez horas, reuniu o júri nomeado por deliberação de trinta de abril de dois mil e vinte e seis, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de técnico superior na área de Gestão de Recursos Humanos e Administração Pública da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Presidente: André Coelho, Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos;-----

1.º Vogal efetivo: Rúben Filipe Coelho, Coordenador da Unidade de Planeamento Estratégico e de Desenvolvimento Profissional-----

2.º Vogal suplente: Alexandra Isabel Carvalho Vidal Goncalves Carvalho, Técnica Superior dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos -----

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar.-----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, elaboração da grelha classificativa e definição do sistema de valoração final. -----

3. Definição dos critérios de desempate.-----

-----1- Deu o júri início à sessão com a definição dos **Métodos de Seleção** a aplicar.-----

O júri deliberou, por unanimidade, no que respeita ao presente procedimento concursal, aplicar as definições e normas gerais de tramitação previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as necessárias adaptações.-----

1.1. Considerando a caracterização dos postos de trabalho a que se destina o presente procedimento concursal, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----

- Prova de Conhecimentos (PC) e-----

▪ Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

1.2. Considerando a possibilidade de serem opositores ao procedimento um número elevado de candidatos, deliberou, por unanimidade, o júri, que apenas aplicará o segundo método de seleção aos 20 (vinte) melhor classificados no primeiro método de seleção, considerando-se os restantes excluídos do procedimento. -----

-----2- De seguida, o júri procedeu à fixação dos **parâmetros de avaliação**, sua **ponderação**, grelha classificativa e sistema de **valorização final**, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

-----2.1 - Quanto à **Prova de Conhecimentos (PC)**: -----

A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

2.1.1. – A Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte papel, com apenas uma única fase. -----

2.1.2 – A Prova de Conhecimentos será constituída por 32 perguntas de escolha múltipla, com quatro alternativas de resposta cada. -----

2.1.3 – Cada resposta correta será valorada com 0,625 (zero vírgula seiscentos e vinte e cinco valores), cada resposta incorreta será valorada com -0,125 valores (menos zero vírgula cento e vinte e cinco valores), e cada questão não respondida será valorada com zero valores. -----

2.1.4. – A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos. -----

2.1.5. – A correção da Prova de Conhecimentos será efetuada em sistema de anonimato.

2.1.6. – **Temáticas e Bibliografia** -----

2.1.6.1. – A Prova de Conhecimento versará sobre as seguintes temáticas: -----

- Setor Empresarial do Estado -----
- Serviço Nacional de Saúde -----
- Vínculos, Carreiras e Remunerações -----
- Direito do Trabalho -----
- Direito Administrativo e Constitucional -----
- Avaliação de Desempenho -----

2.1.6.2. As temáticas atrás identificadas, terão como suporte a bibliografia de seguida discriminada, sendo que para efeitos da prova se deverá considerar a versão vigente no último dia do prazo para apresentação de candidaturas. -----

- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovada pelo Decreto-lei n.º 52/2022, de 4 de agosto; -----
- Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 27 de junho;

- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;-----
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Constituição da República Portuguesa, em especial os artigos 12.º a 20.º; 47.º, 58.º; 59.º, 63.º, 64.º, 68.º;-----
- Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, em especial o Título II (disposições relativas ao setor público administrativo – artigos 20.º, 30.º 33.º, 40.º a 44.º;-----
- Normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em especial o Capítulo II Subseção III (Programa da Saúde), Capítulo IX (Disposições específicas em matéria de gestão de pessoal); -----
- SIADAP, aprovada pela Lei n.º 66-BB/2007, de 28 de dezembro de 2007 – em especial, os artigos relativos ao SIADAP 3;-----

2.1.7 – É permitida a consulta da legislação. -----

2.1.8. – É aprovada, em anexo (Anexo I), a Prova de Conhecimentos, a qual faz parte integrante da presente ata.

2.1.9 – É aprovada a grelha de correção da Prova de Conhecimentos, a qual consta como Anexo II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.1.10. – Os Anexos I e II serão omitidos na publicação da Ata, sendo apenas disponibilizados, para consulta aos candidatos, após realização da Prova de Conhecimentos.-----

2.1.11. A prova de Conhecimentos, realizar-se-á, previsivelmente, na semana de 25 a 28 de maio. -----

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

2.2.1. Para efeitos da aplicação do método de seleção, deliberou o júri avaliar as competências mais relevantes para o exercício de funções nas áreas de suporte conforme vêm descritas na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. -----

2.2.2. Especificamente deliberou o júri avaliar quatro competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 3, das quais três correspondem a competências nucleares e uma correspondente a uma competência funcional, como se segue: -----

Competências transversais nucleares			
N.º	Competência	Definição	Comportamentos
1	Orientação para o	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do	1. Previne situações contrárias ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade.

Handwritten signature and initials

Competências transversais nucleares			
N.º	Competência	Definição	Comportamentos
	serviço público (OSP)	serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	2. Garante o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros. 3. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
2	Orientação para a colaboração (OC)	Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.	1. Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. 2. Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas. 3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.
4	Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. 2. Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado. 3. Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Competências transversais funcionais			
5	Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	1. Integra informação de diferentes tipos e consulta outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas. 2. Identifica situações críticas e respetivas componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis. 3. Apresenta soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações.

2.2.3. A avaliação das competências será realizada do seguinte modo: -----

2.2.3.1. Quando seja demonstrado apenas um comportamento da competência, será atribuído 1 ponto; -----

2.2.3.2. Quando sejam demonstrados dois comportamentos da competência, serão atribuídos 3 pontos; -----

2.2.3.3. Quando sejam demonstrados três comportamentos da competência, serão atribuídos 5 pontos. -----

2.2.4. A classificação final da entrevista obedece à seguinte fórmula: -----

$$\text{EAC} = \text{OSP} + \text{OC} + \text{OR} + \text{ACRP}$$

2.2.5. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da EAC, que figura como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.3. Ordenação Final – Classificação Final

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante na presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

A ordenação final resulta da fórmula que se segue, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$CF = [(PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

-----3 – Seguidamente o júri procedeu à definição dos **critérios de desempate**.

Verificando-se a existência de empate na ordenação final, após aplicação das preferências legalmente estabelecidas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação, sucessivamente e pela ordem indicada:

1.º Tempo de exercício profissional na função em causa no SNS;

2.º Nota mais elevada na EAC;

3.º Nota mais elevada na competência 1;

4.º Nota mais elevada na competência 4;

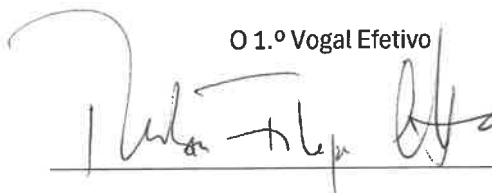
5.º Nota mais elevada na competência 5.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levantou a presente que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Presidente



O 1.º Vogal Efetivo



A 2.º Vogal Efetiva

